

# Restruturação à Publicidade

abreuadvogados.com



A Reforma dos Princípios e Regras da Publicidade a produtos e serviços financeiros  
pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 5/2024)

Introdução:

Pela importância que a Publicidade assume na construção da reputação e da opinião do público relativamente a produtos e serviços oferecidos para oferta, o Banco de Portugal vem regulando, desde 2008, a publicidade a produtos e serviços financeiros.

Perante a digitalização do mercado (e da publicidade), o Banco de Portugal sentiu necessidade de visitar (e reestruturar) os seus regulamentos internos, refletindo também a sua experiência enquanto entidade de supervisão, de forma a “permitir uma adequada avaliação pelos clientes bancários dos compromissos que assumem, com vantagens para os próprios, para as instituições e para a eficiência do sistema financeiro.”

Âmbito de Aplicação:

Atividades de publicidade (definida como “estratégia de comunicação” destinada à “comercialização de produtos e serviços financeiros”) praticadas por instituições de crédito, sociedades financeiras, instituições de pagamento e instituições de moeda eletrónica, por intermediários de crédito e outras entidades habilitadas a exercer a atividade de intermediário de crédito.

Principais Novidades:

- Densificação dos Princípios Gerais Aplicáveis (Capítulo I)
- Criação de 3 Tipos de Publicidade Regulamentada (com regimes próprios):
  - *Publicidade a produtos e serviços financeiros (Capítulo II)*
  - *Publicidade à atividade (Capítulo III), e*
  - *Publicidade institucional (tipo residual) (Capítulo IV)*
- Imposição de Obrigações de Reporte e Arquivo de Suportes Publicitários (Capítulo V) (e criação de um dever de arquivo da aprovação pelas instituições de publicidade a produtos de crédito)

- Imposição de Requisitos de Dimensão Mínima de Caracteres nos diferentes meios de difusão da publicidade (em Anexo)

Entrada em Vigor:

As normas constantes do Aviso entrarão em vigor no dia 1 de janeiro de 2025.



**Thinking about tomorrow? Let's talk today.**

**Ricardo Henriques – Sócio**  
[ricardo.henriques@abreuvadogados.com](mailto:ricardo.henriques@abreuvadogados.com)

**Diogo Pereira Duarte – Sócio**  
[diogo.p.duarte@abreuvadogados.com](mailto:diogo.p.duarte@abreuvadogados.com)